



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que seja providenciada a instalação de placa de identificação de logradouro na esquina da Rua João Ferreira, Bairro Jardim Primavera, com a Rua Gabriel Jorge Salomão, Bairro Chácara do Solar I – Fazendinha.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir a adequada identificação do logradouro na esquina da Rua João Ferreira, no Bairro Jardim Primavera, com a Rua Gabriel Jorge Salomão, no Bairro Chácara do Solar I – Fazendinha, medida essencial para facilitar a correta localização de endereços por moradores, visitantes, prestadores de serviços, ambulâncias, órgãos de segurança pública e demais entidades que dependem de orientação precisa para a prestação de serviços eficientes.

A iniciativa encontra respaldo na legislação municipal vigente. O Código de Posturas Municipais (Lei nº 1.649/1991) estabelece normas relativas ao ordenamento e à utilização dos logradouros públicos, atribuindo ao Município a responsabilidade pela adequada manutenção e organização do espaço urbano.

O Plano Diretor Municipal determina que as vias integrantes do sistema viário devem ser devidamente tipificadas, hierarquizadas e identificadas, assegurando estrutura adequada para mobilidade, circulação e orientação da população.

A Lei nº 3.115/2011, alterada pela Lei nº 3.424/2014, dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, incluindo a sinalização viária vertical e horizontal, abrangendo a identificação nominal das vias públicas.

O recente Projeto de Lei nº 2/2024 reforça a necessidade de padronização e regulamentação dos materiais utilizados nas placas de identificação de logradouros, evidenciando a preocupação do Poder Legislativo com a melhoria e uniformização da sinalização urbana.

Dessa forma, a instalação da placa de identificação no local indicado mostra-se medida oportuna, necessária e plenamente respaldada pelas normas municipais, promovendo maior organização urbana, segurança, eficiência na prestação de serviços públicos e melhor





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



orientação à população.

Plenário Antônio Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Leonice Fedrigo Duarte da Silva
Leo da Educação
VEREADORA
MDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003300300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em **27/02/2026 13:15**

Checksum: **8CFBCABA92820CB0923BF5B1A51B8FE6470AB2A539E07D84B07F689BD9D79538**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.